



**ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**EDITAL Nº 015/CFSD-2013/CBMT0
MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - SEXTA ETAPA**

***Atualizado em 28/02/2014 devido a erro material**

O Coronel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 160/2013/SEGER, de 28 de junho de 2013 e designação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2012/CHEM, de 9 de abril de 2012 torna pública a convocação para a Quinta Etapa - Investigação social e vida pregressa e matrícula no Curso de Formação de Soldados - Sexta Etapa a que alude o EDITAL Nº 001/CFSD-2013/CBMT0 de 30 de julho de 2013.

1. Candidatos convocados para a Quinta Etapa e matriculados no Curso de Formação de Soldados

Cargo	Nome	Inscrição
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	RICARDO AGUIAR BERNARDO	98046853100
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	FRANCINALDO BARBOSA MACEDO*	01533857156
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	EDSON WANDERLEY DA SILVA	03606221193

* Candidato matriculado em caráter precário, tendo em vista que será convocado oportunamente para a realização dos demais testes físicos que ainda não foram submetidos, conforme Edital de Resultado Definitivo Segunda Etapa – Exame de Capacidade Física

2. Da Quinta Etapa

2.1. A investigação social e da vida pregressa será concluída até o término do curso de formação.

2.2. A investigação social e da vida pregressa, de caráter eliminatório, é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, e será realizada a partir das informações constantes do Formulário de Coleta de Dados, a ser preenchido pelo candidato, não excluindo outras formas de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

2.3. Será considerado INAPTO e eliminado do certame, o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas no Formulário de Coleta de Dados, ou a qualquer questionamento feito por membros da Corporação com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.4. São considerados fatos que afetam o comportamento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável: habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade; prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas; manifestação de desprezo às autoridades e



**ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

aos atos da administração pública; habitualidade em descumprir as obrigações legítimas; relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais; prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a Corporação; frequência a locais incompatíveis com o decoro da classe; uso de droga ilícita de qualquer espécie; prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes; contumácia na prática de transgressões disciplinares; exercício de atividades prejudiciais ou danosas à segurança pública ou à segurança nacional.

2.5. O candidato inapto nesta etapa poderá tomar conhecimento das razões de sua reprovação nesta fase, e delas recorrer por escrito ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de dois dias úteis, a contar da notificação.

Quartel do Comando Geral em Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2014.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS – CEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013